## EDITAL Nº 01/2014 COLEGIADO DE PEDAGOGIA/COORDENAÇÃO DO VIII SEPED

Torna público o regulamento do CONCURSO LOGO para o VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa, de acordo com as instruções do presente Edital.

A Coordenação do VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa, do Curso de Pedagogia da UENP/Campus Cornélio Procópio, torna público o regulamento abaixo conforme disposto neste Edital.

### EDITAL DO CONCURSO LOGO VIII SEPED E IV ENCONTRO DE PESQUISA

A Coordenação do VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa realiza o "CONCURSO LOGO OFICIAL", de acordo com as instruções do presente Edital.

#### DO CONCURSO

A Coordenação do VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa promoverá o "Concurso Logo Oficial". O evento tem por finalidade envolver a comunidade acadêmica nas decisões referentes à participação em eventos internos e externos, proporcionando meios de contribuir na promoção e na identificação do curso de Pedagogia.

#### DOS OBJETIVOS

O Concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de logo oficial para o VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa, de acordo com as especificações constantes neste regulamento.

A concepção do logo deve apresentar elementos chave que incorporem a temática do evento

# "Educação e diversidade: desigualdades em debate".

O projeto vencedor será utilizado em todos os materiais que identificam o VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa, tais como cartazes, folders, banners, multimídia, sítios, web, panfletos, impressos oficiais e outros.

### DO REGULAMENTO

#### 1. Dos Participantes

- 1.1 Será permitida a inscrição dos graduandos, pós-graduandos ou participante de projetos de pesquisa e extensão vinculados ao curso de Pedagogia/ Campus Cornélio Procópio, desde que atendam ao presente regulamento e inscrevam uma proposta inédita de sua própria autoria, excetuando-se os relacionados no item 1.4.
- 1.2 Os participantes se responsabilizarão por despesas referentes ao projeto de criação do logo do envio da proposta nos termos regidos por esse edital.

- 1.3 A participação será individual, mediante envio de e-mail (<u>proferlao@gmail.com</u>), com dados de identificação conforme ficha disponível na Secretaria do Colegiado de Pedagogia (B5).
- 1.4 É vedada a participação de familiares e membros da comissão julgadora, assim como, de funcionários da UENP e membros do Colegiado de Pedagogia.
- 1.5 É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada).
- 2. Inscrição no Concurso e Envio de Proposta
- 2.1 O prazo para inscrição no Concurso e envio das propostas será de **03 a 30 de julho de 2014**, até às 22h, horário oficial de Brasília, sob pena de indeferimento da proposta.
- 2.2 Serão consideradas inscritas as propostas que forem encaminhadas à Comissão Julgadora do Concurso para o e-mail <u>proferlao@gmail.com</u>, contendo título da proposta, nome e e-mail do autor e explicação do conceito do logo apresentado.
- 2.3 O participante poderá inscrever tantas propostas quantas desejar. Para cada proposta deverá ser enviado um e-mail separado, isto é, poderá ser preenchido somente um cadastro de participação e cada proposta, de forma individual, deverá ser enviada para o e-mail proferlao@gmail.com, conforme descrito no item 2.2.
- 2.4 As inscrições para o concurso serão gratuitas.
- 2.5 O ato de inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.
- 3. Critérios das Propostas
- 3.1 Somente poderão participar propostas originais e inéditas, produzidas em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos, em qualquer tamanho ou forma.
- 3.2 As propostas não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária da proposta.
- 3.3 Não serão aceitas propostas fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.
- 3.4 Os participantes são responsáveis pela originalidade da proposta, a eles se imputa a responsabilidade por eventuais plágios;
- 3.5 A coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes, sendo que o participante responderá civil e criminalmente por qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade da sua proposta.
- 3.6 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail proferlao@gmail.com, que

confirmará o recebimento por e-mail, em até 02 (dois) dias úteis.

- 3.7 A Comissão Especial do Concurso não se responsabiliza por propostas que não tiveram confirmação do recebimento.
- 3.8 Todos os projetos concorrentes poderão ser utilizados pelo Colegiado de Pedagogia, no evento VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa inclusive publicados posteriormente ao concurso, e evento.

## 4. Da Premiação

- 4.1 O autor da proposta vencedora será premiado com a certificação, menção honrosa e isenção da taxa de inscrição do VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa.
- 4.2 O prêmio oferecido é pessoal e intransferível. O prêmio não poderá, sob hipótese alguma, ser convertido em dinheiro. Do mesmo modo, não será permitida a substituição do prêmio.
- 5. Da Avaliação e do Resultado
- 5.1 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Especial de Julgamento do Concurso integrada por representantes da Equipe de Coordenação do VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa, e representação dos Acadêmicos.
- 5.2 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, considerando, entre outros critérios, a fidelidade à temática do evento; criatividade; originalidade
- 5.3 O resultado final do concurso será divulgado no dia 15 de agosto do corrente, até às 22h, no mural do Colegiado de Pedagogia e, ainda, comunicado ao vencedor por telefone ou e-mail indicado na ficha de inscrição.
- 5.4 Não será admitido recurso ao resultado divulgado pela Comissão de Julgamento, uma vez que este resultado terá caráter final e inapelável.
- 5.8 A proposta vencedora, se necessário, poderá sofrer ajustes ou finalizações para adequações de tamanho, cor ou detalhes de impressão.

#### 6. Cessão de Direito e Uso

6.1 O autor da proposta escolhida, ou seu responsável legal, firmará um Termo de Cessão de Direitos Autorais, transferindo todos os direitos sobre sua obra, para todos os fins de utilização, publicação, reprodução e divulgação, a título não oneroso e por prazo indeterminado, o qual deverá ser encaminhado à coordenação do VIII SEPED e IV Encontro de Pesquisa, em até 05 (cinco) dias do recebimento, sob pena de desclassificação de sua proposta.

### 7. Das Disposições Finais

7.1 A participação no concurso implicará na aceitação integral, por parte do participante, de todas as exigências regulamentares publicadas no presente Edital.

- 7.2 Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido junto à Coordenação do Evento e/ou do Curso de Pedagogia, exclusivamente, por meio de e-mail enviado ao endereço proferlao@gmail.com.
- 7.3 As propostas entregues que não foram premiadas, não serão devolvidas, resguardada a identificação da autoria.
- 7.4 As propostas apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliadas e nenhum trabalho será devolvido.
- 7.5 O descumprimento aos critérios deste Edital, bem como o não envio dos documentos e arquivos eletrônicos solicitados, implicará na desclassificação da proposta apresentada.
- 7.6 À Coordenação do Concurso é reservado o direito, em qualquer tempo, de não selecionar proposta alguma e sugerir abertura de novo edital, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.
- 7.7 Os casos omissos ou não previstos a este Edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora, oportunamente.
- 7.8 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Organizadora do VIII SEPED e III Encontro de Pesquisa. Comissão do Concurso logo para o VIII SEPE e III Encontro de Pesquisa